



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5154 , DE 26 DE JUNHO DE 1991.

Acrescenta dispositivos ao art. 2º do Decreto nº 5071, de 24 de abril de 1991, que "Dispõe sobre atribuições do Secretário Especial de Ação Comunitária, define sua estrutura de apoio, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

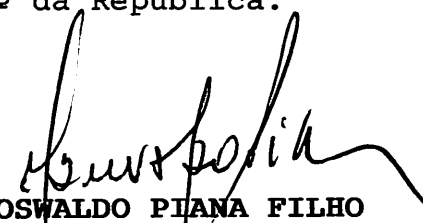
Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 5071, de 24 de abril de 1991, que "Dispõe sobre atribuições do Secretário Especial de Ação Comunitária, define sua estrutura de apoio, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

- "Art. 2º -
-
- V -
- a)
-
- 6 - Jaru;
- 7 - Rolim de Moura.".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial nº 2315 de 19/07/91

DECRETO Nº 2154 DE 26 DE JUNHO DE 1991

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 2071, de 29 de Abril de 1991, que "Dispõe sobre as atribuições do Secretário Especial de Ação Comunitária, define sua estrutura de apoio, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Constituição Federal, resolve:

D E C R E T O :

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 2071, de 29 de Abril de 1991, que "Dispõe sobre as atribuições do Secretário Especial de Ação Comunitária, define sua estrutura de apoio, e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 2º -
- V -
- a) -
- 6 -
- 7 -

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de Junho de 1991, 103ª da República.

[Handwritten Signature]
OSVALDO PIAMA TILHO
Governador